

Áreas Econômicas Incentivadas; ii) 22/04/2021: Normas Gerais de Criação e Gestão de Áreas Econômicas Incentivadas, Resoluções referentes ao cumprimento das obrigações previstas na Lei 13.303/2016; e, iii) 27/05/2021: Normas Gerais de Devolução de Áreas Econômicas Incentivadas Inativas e Resoluções referentes a Políticas e Diretrizes Institucionais. Colocada a matéria em discussão, a mesma recebeu manifestações de alterações e reformulações estruturais, conceituais e de nomenclatura das normas propostas, feitas pelos conselheiros João Paulo Mendes, Paulo Fadul, Vitor Fonseca e pelo presidente Lutfala Bitar, sendo que ao final restou deliberado com a anuência de todos os presentes, que: i) a norma "Regimento de Normatização" deverá ser denominada de "Norma Geral de Organização"; ii) as normas denominadas "Normas Gerais" e as normas denominadas "Instrução Normativa", deverão ser reunidas em um único instrumento, a ser denominado "Instrução Normativa"; iii) que na reunião extraordinária do Conselho prevista para o dia 25/03/2021, seja rediscutida a possibilidade de reunião do Regimento Interno com a Norma Geral de Organização; iv) que as normas propostas sejam disponibilizadas aos conselheiros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias de cada reunião, por meio do Google Drive, para permitir a edição e contribuição de todos; v) que as normas sejam estruturadas de modo a que caiba ao Conselho de Administração estabelecer margens e limites de atuação da Diretoria Executiva, por meio de Resoluções, de modo que, respeitando os limites, critérios e parâmetros estabelecidos pelo Conselho, a Diretoria possa tomar decisões em processos administrativos de comercialização de áreas econômicas incentivadas; vi) o cronograma de apreciação das normas propostas, observará o que segue: 25/03/2021: Regimento Interno, Normas Gerais de Organização, IN de Venda de Áreas Econômicas Incentivadas e IN de Anuência em Vendas Diretas de Áreas Econômicas Incentivadas; ii) 22/04/2021: IN de Criação e Gestão de Áreas Econômicas Incentivadas, Resoluções (cumprimento das obrigações previstas na Lei 13.303/2016); e, iii) 27/05/2021: IN de Devolução de Áreas Econômicas Incentivadas Inativas e Resoluções (referentes a Políticas e Diretrizes Institucionais). Para viabilizar o acesso às normas pelo Google Drive, os Conselheiros deverão informar seus endereços eletrônicos do provedor "GMAIL". ITEM 4 - O QUE OCORRER: No que ocorrer, o Conselheiro e Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, Pádua Rodrigues, fez, em nome da Diretoria Executiva, apresentação de proposta de compra de área da CODEC no DI de Marabá, de 68.353,20m², feita pela empresa CORREIAS MERCÚRIO para expansão de suas atividades industriais, tendo essa empresa pleiteado a aplicação do mesmo critério aprovado pelo Conselho de Administração da CODEC em reunião de 14/12/2018, em anterior contrato de aquisição de área. Na época, o Conselho de Administração aprovou que o preço a ser praticado na aquisição de área de expansão de 50.000m² seria resultante da atualização monetária do preço base de fevereiro de 2014 (R\$ 9,96/m²), pela variação do IGP-DI-FGV até o fechamento do negócio. Tal critério resultou no preço de R\$ 13,25/m² praticado nessa anterior aquisição. Entretanto, no presente pleito, a empresa CORREIAS MERCÚRIO requer que a atualização monetária seja calculada até dezembro de 2019 apenas, o que resultaria no preço de R\$ 13,86m², quando o preço atual da tabela da CODEC é de R\$ 21,25. Esclareceu, o Diretor, que a Diretoria Executiva, apreciando a questão, entendeu por bem em acolher parcialmente o pedido formulado pela empresa CORREIAS MERCÚRIO, com a incorporação da atualização monetária do preço de dezembro de 2018 (R\$ 13,25/m²), até o presente mês de fevereiro de 2021, pela variação do IGP-DI-FGV (de dezembro de 2018 até dezembro de 2019) e pela variação do INPC-IBGE (de janeiro de 2020 até fevereiro de 2021), resultando no preço atual de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) por metro quadrado (m²) de área, preço válido até 28/02/2021, devendo esse valor ser atualizado monetariamente pela variação do INPC-IBGE até o fechamento do negócio. A Diretoria Executiva sustenta sua proposição, pelas seguintes razões: i) a área em questão consiste de terra nua, sem qualquer preparo do solo e sem qualquer investimento em infraestrutura pela CODEC (vias de acesso, eletrificação, drenagem, urbanização, etc.); ii) a empresa CORREIAS MERCÚRIO é uma das poucas empresas em plena atividade no DI de Marabá, vindo efetivamente contribuindo com geração de emprego e renda, participando ativamente do desenvolvimento econômico do município de Marabá e do estado do Pará. O preço proposto pela Diretoria Executiva, de R\$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos) por metro quadrado de área, válido até 28/02/2021, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, condicionado à exclusiva responsabilidade das CORREIAS MERCÚRIO, pela persecução da plena posse da área, caso haja eventuais óbices. ENCERRAMENTO - Em seguida, o Presidente teceu considerações finais informando que CODEC está atuando junto às novas administrações municipais, para estabelecer parcerias, a fim de que os novos investidores sejam direcionados à CODEC para despertar novos empreendimentos para o Estado. Também ressaltou o trabalho que está sendo feito diretamente pelo presidente, juntamente com o Diretor Jurídico, Edimar Gonçalves e com o Procurador Geral do Estado, Ricardo Sefer, para conter e resolver problemas de ligados aos lotes industriais que demandam ações junto a terceiros que ocupam irregularmente áreas destinadas ao Desenvolvimento Industrial e logística. Em seguida, colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, tendo o Conselheiro e Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, Pádua Rodrigues, esclarecido aos demais Conselheiros, que para atender à homenagem póstuma

proposta pelo Conselheiro João Paulo Mendes Neto ao ex-Conselheiro Nelson Forte, a Diretoria escolheu o Auditório da nova sede da Companhia para receber o nome "Conselheiro NELSON FORTE", tendo o Presidente informado que o Conselheiro João Paulo está, desde já, convidado a fazer o discurso de inauguração. Não havendo novas manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, MÁRCIA PAES, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 25 de fevereiro de 2021. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Conselheiro Presidente, MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO - Secretária, ALEX PINHEIRO CENTENO - Conselheiro Membro, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro Membro, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro Membro, JAIME SOARES - Conselheiro Membro, JOÃO PAULO MENDES NETO - Conselheiro Membro, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES - Conselheiro Membro, POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro, VITOR FONSECA - Conselheiro Membro, ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA - Contadora.

Protocolo: 631611

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 027/2016 - IMETROPARÁ.

REF: Pregão Eletrônico nº 009/2016 - SEAD.

Ata Registro de Preços nº 004/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/02/2021 Vigência: 13/02/2021 a 13/02/2022.

Valor estimado: R\$70.394,88 (setenta mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Orçamento: Fonte: 0260/0660 - Recursos Prov. De Transferências de Convênios.

Funcional: 14 122 1297 8338. Projeto/Atividade: Operacionalização das ações administrativas. Natureza de Despesas: 339039 - 58 SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES.

Contratada: CLARO S.A.

Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro- São Paulo-SP.

Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES.

Protocolo: 631389

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 059/2021 de 26/02/2021. Art. 1º CONCEDER férias à servidora Carla Vanessa Moreira da Silva Seynaeve, matrícula, nº 57209729/1, Técnico de Administração e Finanças, para serem gozadas no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, referente ao exercício 2019/2020, conforme processo nº 2021/215420. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente.

Protocolo: 631598

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 058/2021 de 26/02/2021. Art. 1º Nomear como membro titular do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no SGSIM, o CEL QOBM Raimundo Reis Brito para completar o mandato de 2 (dois) anos no Subcomitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado do Pará-SGSIM/PA, instalado pela PORTARIA Nº 285-JUCEPA de 23 de agosto de 2019. Processo nº 2021/193014. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente do SGSIM-PA / JUCEPA.

Protocolo: 631613